LEI 1455/2022, de 29 de março de 2022.

CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o vale alimentação, alterando-se o seu valor para R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme previsão da Lei Municipal Nº 819/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2022.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento